



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PROJETO DE LEI N. 3.873 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO BENS MÓVEIS,
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da 11ª Delegacia Regional de Joaçaba, os bens móveis a seguir elencados:

I – 01 (um) aparelho de som, marca Samsung, com duas caixas de som;

II – 01 (um) pen-drive.

Parágrafo único - Os bens especificados no *caput* deste artigo serão incorporados ao patrimônio público municipal e serão utilizados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas provenientes com a execução desta Lei correrão por conta da entidade doadora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba - SC, 08 de dezembro de 2021.

Dioclésio Ragnini
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N. 3.873
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se presente Projeto de Lei, o qual objetiva receber por doação 01 (um) aparelho de som, marca Samsung, com duas caixas de som e 01 (um) pen-drive, os quais foram apreendidos em processo criminal 0000924-90.2019.8.24.0037 e que por determinação judicial (cópia anexa) possibilitou a doação a esta Administração.

A doação do bem é um ato unilateral da proponente e não ocasiona ônus/encargo para o Município, apenas os receber e dar a finalidade ao que os mesmos se destinam.

O Direito Administrativo permite que particular promova a doação de bens móveis ou imóveis em favor do ente público, quando caracterizado o interesse público e o aceite do gestor.

Por sua vez, o art. 85 da Lei Orgânica do Município de Joaçaba-SC preconiza que: *“Constituem bens municipais todos os que, a qualquer título, pertençam ao Município”*.

Outrossim, resta caracterizado o interesse público para que o Município de Joaçaba possa receber os bens ofertados por doação, por livre disposição do donatário, sem encargo.

Os bens serão incorporados ao patrimônio público municipal e utilizados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Certos de que esta matéria pretende o melhor para a coletividade, objetivo da Administração Municipal, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise.

Atenciosamente,

Joaçaba - SC, 08 de dezembro de 2021.

Dioclésio Ragnini
Prefeito



PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2021

Ofício n. 131/2021/SME

Joaçaba, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
MARCELO MARINS
DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE JOAÇABA

Resposta ao ofício nº 235/2021
Referência: TC 280.19.00033
Autos: 0000924-90.2019.8.24.0037

Senhor Delegado,

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, informa que o aparelho de som que foi objeto do ofício de recomendação acima mencionado, será aceito para utilização no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.

Aguardamos informações quanto a retirada do objeto.

Aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

P/Giciele Marcom
SEVERINO LUÍS DE DÉA
Secretário da Educação



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
11ª DELEGACIA REGIONAL DE JOAÇABA
DELEGACIA DA COMARCA DE JOAÇABA
Rua Tiradentes, 84, centro, Joaçaba – CEP 89600-000
dpjoacaba@pc.sc.gov.br – Tel: (49) 3522-1221

Ofício nº 235/2021
Referência: TC 280.19.00033
Autos 0000924-90.2019.8.24.0037


Joaçaba, 18 de novembro de 2021.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, solicito **manifestação de interesse** dessa Secretaria Municipal, em cumprimento a determinação judicial contida no ofício 310017659194, expedido nos autos 0000924-90.2019.8.24.0037, quanto ao recebimento do seguinte bem:

- Um aparelho de som, marca Samsung, com duas caixas de som e um pen-drive, apreendido nos autos 0000924-90.2019.8.24.0037;

Caso não haja interesse em receber o equipamento de som, solicito que nos seja informado para que o equipamento possa ser destinado à outra instituição.



Marcelo Marins
Delegado de Polícia

Ao Senhor
Secretário Municipal de Educação
Severino De Déa
Rua Roberto Trompowiski, centro, Joaçaba/SC



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Criminal da Comarca de Joaçaba

Rua Salgado Filho, 160 - Bairro: Centro - CEP: 89600-000 - Fone: (49) 3521-8100 - <https://www.tjsc.jus.br/> -
Email: joacaba.criminal@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 0000924-90.2019.8.24.0037/SC

OFÍCIO Nº 310017659194

DESTINATÁRIO: Delegado de Polícia Civil de Joaçaba

Senhor Delegado;

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para, dentro do que preceitua a legislação vigente, solicitar que proceda a destruição dos bens que se encontram em depósito sob sua responsabilidade, apreendida nos autos em epígrafe originados do TC nº 280.19.00033, facultada a doação à entidade beneficente que demonstrar interesse, o que ficará a cargo da autoridade policial competente, que deverá comunicar a este Juízo para que a doação seja autorizada.

ROL DE BENS: 01 Aparelho de som Samsung; 02 Caixas de Som e 01 Pen Drive

Agradecendo as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente, desejo reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Documento eletrônico assinado por **MARCIO UMBERTO BRAGAGLIA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310017659194v2** e do código CRC **82fc690e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARCIO UMBERTO BRAGAGLIA
Data e Hora: 10/8/2021, às 13:4:40

0000924-90.2019.8.24.0037

310017659194 .V2